



TC 036.901/2011-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Recorrente: Hemeterio Weba Filho

Unidade: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA.

DESPACHO

Entendendo ser admissível o recurso interposto por Hemeterio Weba Filho, na forma proposta pela Unidade Técnica, restitua-se o presente processo à Serur para instrução e demais providências cabíveis e, em seguida, encaminhe-se ao Ministério Público, com vistas ao seu pronunciamento.

Brasília, 4 de dezembro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator